

DECRETO Nº 35.329

REESTRUTURA O COMITÊ INTERSETORIAL PARA A BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 27038/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a composição do **Comitê Intersectorial para a Busca Ativa Escolar** no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com os seguintes objetivos:

I – identificar crianças e adolescentes que não estejam matriculados em instituição de ensino;

II – organizar ações de combate ao abandono e à evasão escolar;

III – fomentar a utilização da plataforma Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

Art. 2º O Comitê Intersectorial para o Busca Ativa Escolar fica constituído pelos agentes públicos abaixo indicados:

I – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Celeida Chamon de Medeiros;
- b) Simone de Souza Beiriz;
- b) Suellen Lopes Izo;
- c) Roberta Nascimento Altoé Marabotti;
- d) Solange Falcão Santana;
- e) Kátia Lima Matielo.

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Cristiane Pereira Coelho Menassa;
- b) Camila Sampaio Paterle Baptista.

III – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Letícia Cândido Melo;
- b) Ana Luísa Cardoso Gomes Zampiroli.

IV – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico:

- a) Cristiano Gonçalves Agostinho;
- b) Sandra Mello de Azeredo.

V – Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim:

- a) Jesse Pereira Martins;
- b) Tiago de Oliveira Ribeiro.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400340039003300380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



VI – Ordem do Advogados do Brasil -OAB/Subseção Cachoeiro de Itapemirim:

- a) Rachel Pereira Dias Calegario;
- b) Marcela Machado Ferri Bernardes.

VII-Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

- a) João Batista de Freitas;
- b) Paula da Silva Tosta.

Art. 3º O Comitê poderá:

I – convidar outros servidores da respectiva secretaria, sendo essa ação justificada pela necessidade de adquirir informações específicas relacionadas à competência do mesmo;

II – convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos públicos ou privados, de instituições de ensino superior e de organizações não governamentais, entre outras.

Parágrafo único. A permanência do servidor no Comitê está vinculada à sua permanência na Secretaria/órgão em que atua.

Art. 4º São atribuições do Comitê Intersetorial para apoiar a Busca Ativa Escolar e as Trajetórias de Sucesso Escolar:

I – analisar as principais causas do abandono escolar e propor ações que resultem na redução das taxas de abandono escolar;

II – realizar estudos, debates e ações conjuntas entre os órgãos envolvidos e a comunidade em geral, como objetivo de propor, desenvolver e implementar ações que promovam o acesso e a permanência dos estudantes na escola;

III – analisar os relatórios com informações referentes aos diversos indicadores de evasão e abandono escolar;

IV – encaminhar as propostas elencadas para os diversos órgãos responsáveis pelo público atendido.

V – adotar estratégias de mobilização das famílias para matrícula dos estudantes e participação das mesmas em atividades escolares;

VI – atualizar o plano de ação do comitê em até 60 (sessenta) dias após a publicação deste Decreto;

VII – definir quem serão os profissionais que atuarão como Grupo de Campo, realizando a busca ativa escolar.

Art. 5º São atribuições do coordenador do Comitê Intersetorial na Busca Ativa Escolar:

I – representar oficialmente o Comitê, podendo delegar tal tarefa a um de seus membros, desde que previamente indicado;

II – convocar e presidir as reuniões do Comitê;

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400340039003300380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



III – elaborar a pauta das reuniões do Comitê, fazendo constar nelas as sugestões de seus membros;

IV – estender convite à participação de pessoas externas ao Comitê, relacionadas à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, sem direito a voto, em suas reuniões;

V – centralizar e divulgar as informações pertinentes ao Comitê para todos os seus membros;

VI – acompanhar as ações e os assuntos de interesse do Comitê junto aos órgãos competentes;

VII – encaminhar aos órgãos competentes as informações referentes à implantação e ao desenvolvimento das ações de combate e prevenção ao abandono escolar;

VIII – exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Comitê.

Art. 6º As reuniões do Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar serão convocadas pelo coordenador ou outro membro por ele designado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 7º Os casos omissos neste Decreto serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Os membros ora designados não receberão qualquer tipo de remuneração para o desempenho de suas atividades.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 32.160/2022 e o Decreto nº 33.224/2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de abril de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400340039003300380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

